

## FACULDADE DOM ADELIO TOMASIN - FADAT

### PROGRAMA SANTANDER FACILITA – Edição 2024 – SANTANDER UNIVERSIDADES

#### EDITAL Nº 006/2023

A FACULDADE DOM ADELIO TOMASIN - FADAT, por intermédio da sua Diretoria Institucional, e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo de alunos dos cursos de graduação da FADAT para o Programa SANTANDER FACILITA – SANTANDER UNIVERSIDADES – Edição 2024.

O Programa Santander Facilita do Santander Universidades é uma iniciativa do BANCO SANTANDER direcionada, preferencialmente, para alunos com excelente desempenho acadêmico e condições financeiras desfavoráveis.

Serão oferecidas **04 (quatro) bolsas-auxílio**, cada uma no valor correspondente a **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para serem utilizadas pelos estudantes para amortização das mensalidades do seu curso.

## I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Processo Seletivo ocorrerá na **FADAT**, conforme critérios estabelecidos neste Edital.
2. As bolsas-auxílio, referente a esse Programa, serão oferecidas pelo Banco Santander (Brasil) S/A.
3. As Bolsas-auxílio serão atribuídas no mês de **março/2024**.

## II. DO CALENDÁRIO GERAL

Constitui o Calendário Geral do Processo Seletivo:

1. Período de Inscrições no *site* (\*) do Santander Universidades: **06/10/2023 a 22/01/2024**;  
(\*) <https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita>
2. Período de homologação das inscrições pela FADAT: **06/10/2023 a 24/01/2024**;
3. Período de Seleção dos bolsistas: **25 a 26/01/2024**;

4. Divulgação dos Resultados no Portal Institucional na Internet: [www.fadat.edu.br](http://www.fadat.edu.br):  
**29/01/2024;**

5. Aceite dos Termos de Indicação pelo Santander Universidades: **29/01 a 09/02/2024;**

### III. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

São requisitos para a inscrição:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. não ter sido contemplado em nenhum programa de bolsas de estudos de iniciativa do Grupo Santander;
- III. ser aluno regular de graduação em qualquer curso presencial em funcionamento na FADAT;
- IV. ser bolsista 50% do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou do Programa Bolsas FADAT;
- V. não estar cursando nenhum dos últimos semestres do curso;
- VI. não ter sofrido qualquer punição em processo disciplinar interno;
- VII. não apresentar reprovações em seu Histórico Escolar;
- VIII. apresentar média aritmética, nas disciplinas cursadas até a data da inscrição, igual ou superior a 7,0;
- IX. possuir conta corrente ativa junto ao Banco Santander Brasil S/A.

### IV. DAS VAGAS ACORDADAS

Serão disponibilizadas **04 (quatro) vagas** para seleção entre os graduandos interessados, respeitando a distribuição de **01 (uma) vaga** para alunos autodeclarados pretos, pardos, mulheres ou pessoas com deficiência (PCD) e **02 (duas) vagas** para os candidatos já alunos em 2023.2, e **01 (uma) vaga** para os candidatos ingressantes na FADAT em 2024.1.

Caso não haja candidatos selecionados entre os alunos autodeclarados pretos, pardos, mulheres ou pessoas com deficiência (PCD) para o preenchimento das vagas, estas serão destinadas aos alunos que não se enquadrarem nos perfis citados.

### V. DO PROCESSO SELETIVO

#### **Da Inscrição, Homologação e da Entrega de Documentação.**

A inscrição deve ser realizada exclusivamente pela *Internet*, diretamente no *site* institucional do **Santander Universidades**: <https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/bolsas-santander-santander-facilita>

### **Dos Critérios de Seleção e de Classificação**

1. A Banca de Seleção utilizará para classificação dos candidatos:
  - matriculados na FADAT no semestre 2023.2, a média aritmética das notas das disciplinas cursadas no semestre 2023.2
  - matriculados para o semestre 2024.1, para os ingressantes pelo Vestibular online: a maior nota do vestibular FADAT e para o ingressantes pelo ENEM, a maior nota obtida pela média das notas do Enem.
2. Serão considerados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: 1. Maior número de períodos integralmente cursados; 2. Maior percentual de presença nas aulas;
3. Candidato mais velho.

### **Do Resultado**

1. O resultado será divulgado na data indicada no Calendário Geral (item II), no *site* da FADAT – [www.fadat.edu.br](http://www.fadat.edu.br) .
2. O aluno será informado de sua seleção, também, pelo endereço eletrônico (e-mail) por ele fornecido. São de exclusiva responsabilidade do aluno candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço, bem como o acompanhamento das comunicações referentes a este Edital.
3. Do resultado da seleção não caberá recurso.

## **VI. DA INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS NO PROGRAMA SANTANDER FACILITA - SANTANDER UNIVERSIDADES**

### **Da Inscrição dos Alunos Selecionados e da Entrega de Documentação**

1. O estudante selecionado deverá entregar na recepção da Secretaria Acadêmica da FADAT, até a data indicada no Calendário, das 08h às 18h, a seguinte documentação:

I – Termo de Adesão ao Programa Santander Facilita - Santander Universities - disponível no site do Santander;

II - Dados de conta corrente do Banco Santander.

## VII. DA DESISTÊNCIA

1. Caso o aluno desista de participar do Programa deverá, a qualquer tempo, justificar tal atitude a Direção Institucional da FADAT, por meio do correio eletrônico: [direcao@fadat.edu.br](mailto:direcao@fadat.edu.br).

## VIII. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Os acadêmicos selecionados para participar do programa deverão:

1. Permanecer regularmente matriculados na FADAT, concordando em estudar, no período de vigência do programa, com dedicação integral aos estudos.

## IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
2. A liberação e o valor estipulado no Programa SANTANDER FACILITA - SANTANDER UNIVERSIDADES – Edição 2024 é de responsabilidade exclusiva do BANCO SANTANDER.
3. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
4. Não será validada a inscrição de qualquer candidato que encaminhe documentação pelo correio.
5. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
  - I. apresentar qualquer informação incorreta ou que não respeite as regras deste Edital e do Programa Santander Facilita.
6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Institucional da FADAT.

Quixadá/CE, 12 de outubro de 2023.



José Nilson Ferreira Gomes Filho  
**Diretor Institucional**